

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:**

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:**2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de monitoramento e instalação de câmeras de segurança no imóvel que servirá como Moradia Social, bem como para a execução de serviços diversos necessários à adequação, segurança e funcionamento do referido imóvel, no âmbito das ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos.

A demanda decorre da execução do Plano de Ação aprovado no âmbito da Portaria nº 1.103/2025 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), Processo nº 71000.064310/2025-67, que prevê investimentos destinados à estruturação de espaços adequados de acolhimento, garantindo segurança patrimonial, integridade física das famílias acolhidas e adequada execução das políticas públicas de assistência social.

A contratação se faz necessária para assegurar o monitoramento contínuo do imóvel, prevenir situações de risco, proteger o patrimônio público e garantir um ambiente seguro e digno às famílias migrantes refugiadas, além de possibilitar a execução de serviços complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da Moradia Social.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. A demanda decorre do planejamento regular das ações socioassistenciais, observando o princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e das obrigações assumidas pelo Município junto ao MDS no Plano de Ação aprovado.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Contratação avulsa por demanda: solução ineficiente, fragmentada e com maiores riscos operacionais e de controle.
- Execução direta pela Administração: inviável diante da ausência de equipe técnica especializada, equipamentos e sistemas próprios.
- Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão: não identificada ata compatível com o objeto e as exigências do Plano de Ação.
- Contratação via processo licitatório: solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e legal.

Alternativa escolhida: contratação por meio de processo licitatório, com empresa especializada, garantindo padronização, segurança jurídica, economicidade e atendimento às exigências do MDS.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e





serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Além disso, em virtude do recurso ser oriundo da esfera federal, é obrigatório a realização de Pregão na forma Eletrônica.

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para:

- Instalação de sistema de monitoramento por câmeras, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra especializada e configuração do sistema;
- Prestação de serviços de monitoramento, quando aplicável;
- Execução de serviços diversos complementares, necessários à adequação e funcionamento do imóvel de Moradia Social.

A contratação atende ao interesse público, assegura a proteção das famílias acolhidas e do patrimônio público, e viabiliza o cumprimento integral das metas do Plano de Ação pactuado com o MDS.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.





Como a necessidade é de aquisição de bens comuns, eis que é a solução mais adequada.

Portanto, a solução compreende a contratação integrada dos serviços de instalação e monitoramento de câmeras e serviços diversos, garantindo funcionalidade, segurança, rastreabilidade e eficiência operacional, sem exigir dedicação exclusiva de mão de obra ao Município.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

- Garantir a segurança do imóvel de Moradia Social;
- Proteger a integridade física das famílias migrantes refugiadas;
- Assegurar o correto funcionamento das ações socioassistenciais;
- Prevenir danos ao patrimônio público;
- Cumprir integralmente o Plano de Ação pactuado com o MDS;
- Atender às disposições da Portaria nº 1.103/2025 – MDS;
- Fortalecer a atuação do SUAS no atendimento a migrantes.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. Segue abaixo as descrições, especificações dos lotes, quantidade estimada e valor de referência:

Lote 1. Serviços de instalação e manutenção de sistema de monitoramento e instalação de câmeras.		Qtde/ Unidade	Valor de Referência	
			Unitário	Total
1.	Instalação de Sistema de monitoramento junto ao Imóvel que servirá como Moradia Social no Município de Trindade do Sul/RS, abrangendo o fornecimento dos equipamentos e serviços abaixo descritos: <ul style="list-style-type: none">• Gravador Digital, com capacidade para 4 canais de vídeo;	01 unidade	R\$ 6.617,56	R\$ 6.617,56





	<p>compatibilidade Multi HD 5 em 1 (funciona com diferentes tecnologias de câmeras: HDCVI, AHD, HDTV, Analógica e IP); Resolução de gravação/visualização até Full HD (1080p); Compressão de vídeo eficiente (H.265/H.265+); Detecção inteligente de movimento e de pessoas/veículos; Compatível com SSD Intelbras ou HD SATA interno; Saídas de vídeo HDMI e VGA; Acesso remoto via aplicativo/software; Protocolos ONVIF suportados; Modos de gravação flexíveis; Função híbrida (Modo NVR) – 01 unidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• HD de 1TB 5400RPM 64 Mb – 01 unidade;• Fonte colmeia 12v 10ª – 01 unidade;• Conector BNC mola parafuso – 06 unidades;• Conector plug P4 Macho com borne – 03 unidades;• Câmera Infravermelho VHD MultiHD – 03 unidades;• Filtro de linha 3 tomadas – 01 unidade;• Caixa de passagem – 03 unidades;• Cabo coaxial Externo HD 5mm + Bipolar – 01 metro;• Cabo de rede 100% cobre 4P CAT 5E – 01 metro;• Conector RJ45 Cat 5 – 03 unidades;• Plug macho 2 pinos 10a – 01 unidade;• Tomada 2P + T Sistema X Pezzi 20 a – 01 unidade;• Central de alarme AMT2018E Smart – 01 unidade;• Bateria selada 12v 7a – 01 unidade;• Sirene Intelbras 105DB SIR 1000 – 01 unidade;• Sensor passivo Intelbras IVP 3000 PET – 03 unidades;• Cabo telefônico CCI alumínio 2 pares 4x0,50 – 01 metro;• Mão de obra necessária a instalação do sistema.			
2.	Prestação de serviço de monitoramento do Imóvel que servirá como Moradia Social junto ao Município de Trindade do Sul/RS.	04 meses	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Subtotal Lote 1			R\$ 9.817,56	
Lote 2. Serviços Gerais		Qtidade/Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição dos Serviços:		Unitário	Total
4.	Prestação de serviços de montador de móveis	04 meses	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
5.	Prestação de serviços de chaveiro	04 meses	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Subtotal Lote 2			R\$ 4.000,00	
Lote 3. Serviços Gráficos		Qtidade/Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição:		Unitário	Total
6.	Serviços de gráfica – confecção de materiais gráficos diversos, tais como: banner, materiais explicativos, materiais educativos, materiais atividades, etc.	04 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Subtotal Lote 3			R\$ 4.000,00	

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos lotes, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será executado conforme a necessidade do Setor e de maneira





periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço por Lote*).

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando o histórico de contratações realizadas pela Administração Pública e efetiva necessidade da aquisição, e que a mesma será pelo critério de menor preço por lote.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias e poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços de monitoramento e instalação de câmeras no Imóvel que servirá como Moradia Social e dos serviços diversos deverá ser feita de forma PARCELADA.

6.1.1. A instalação do sistema de monitoramento e instalação de câmeras no Imóvel que servirá como Moradia Social deverá ser feita em até 08 (oito) dias úteis, a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

6.1.2. A manutenção do sistema de monitoramento do Imóvel que servirá como Moradia Social deverá ser feita por 04 (quatro) meses, visando a segurança dos Migrantes Venezuelanos.

6.1.6. A prestação de serviços de montador de móveis e de chaveiro deverá ser feita junto ao Imóvel que servirá como Moradia Social, e deve ocorrer em até 04 (quatro) horas, a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Serviço pela Secretaria Requisitante.

6.1.4. A prestação de serviços de gráfica deverá ser feita mediante emissão de Solicitação/Ordem de Serviço pela Secretaria Requisitante, devendo ser entregues em até 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

6.1.5. Os produtos/materiais oriundos dos serviços de gráfica deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante.

6.1.5.1. Os produtos oriundos dos serviços de gráfica deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições físicas.

6.2. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas; o licitante vencedor no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

6.6. Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga, mão de obra e ferramentas, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada nesta licitação.

6.4. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, em 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Caso a substituição/reparação dos serviços não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.6. A execução do fornecimento dos serviços deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a empresa Contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.





6.7. A empresa Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços fornecidos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:

8.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria Municipal já tem funcionários destinados a tal função.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. Não se vilumbram impactos ambientais com a presente contratação.

10. MATRIZ DE RISCO:

11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento. Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

12. PARCELAMENTO:

12.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2026.

.....
Secretária Municipal de Assistência Social

